

## Montepios e Auxílio Mútuo no Brasil Império

Luiz Fernando Saraiva\*  
Rita de Cássia da Silva Almico\*\*

### Resumo

O trabalho visa discutir a criação de associação de pecúlio e auxílio mútuo no Brasil Imperial, a partir de três dessas associações: O Montepio Geral de Servidores do Estado, o Montepio Casa dos Artistas de Salvador e a Sociedade Montepio dos Artistas Cachoeiranos. A idéia é iniciar uma discussão sobre o papel dessas instituições e sua função para as parcelas da sociedade que delas faziam parte.

### Palavras-chave

Montepio; Auxílio mútuo; Brasil imperial; trabalhadores livres.

A bibliografia sobre caixas econômicas, montes de socorro, de auxílio mútuo e montepios no Brasil é relativamente escassa, ao contrário de uma historiografia européia já bastante consolidada (MARTÍNEZ SOTO, 2005). Poucos pesquisadores se debruçaram sobre este tema cujo entendimento talvez seja fundamental para compreendermos a organização social e formas de convivência de parcelas significativas da população do Brasil ao longo do século XIX.

Neste trabalho, longe de buscarmos preencher esta lacuna na historiografia, pretendemos iniciar uma discussão sobre esta temática utilizando para isto o olhar da História Econômica. Isto significa dizer que, aqui, faremos uma abordagem sumária da composição e papel de três Montepios, à saber: o **Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado**, criado em 1835 no Rio de Janeiro, então capital do Império Brasileiro; o **Montepio Casa dos Artistas de Salvador**, criado na capital da província da Bahia em 1852; e, a **Sociedade Montepio dos Artistas Cachoeiranos**, sociedade de pecúlio fundada 1874 na cidade de Cachoeira na mesma província.

A comparação entre as três associações nos serve em alguns sentidos fundamentais: o primeiro é a localização destas três associações – uma na Corte, a capital do Império, e as outras duas na província baiana – uma no rico interior açucareiro e fumageiro e a outra na “*cidade da Bahia*”, grande centro urbano, comercial e político. Além disto, a ‘natureza’ destas sociedades se diferencia, visto ser o **Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado** aparentemente de cunho ‘privado’ embora com relações muito próximas ao Estado; a sociedade **Montepio Casa dos Artistas de Salvador** surgindo de um ‘racha’ entre uma sociedade anterior de auxílio mútuo de artesãos e, a **Sociedade Montepio dos Artistas Cachoeiranos** de uma iniciativa dos vários artesãos do Recôncavo da Bahia em um momento de inflexões importantes no que tange a produção agrícola da região e a mudança no regime de trabalho. Por último é importante percebermos que estas associações terão ‘dimensões’ diferentes em termos de número, perfil e contribuição/retribuição dos associados, além do que suas trajetórias para o período da pesquisa serão igualmente distintas, demonstrando aspectos importantes destas instituições.

---

\* Professor Adjunto da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

\*\* Professora Assistente da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB); doutorando do Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (PPGH/UFF)

De acordo com diversos autores, as corporações de ofício ou confrarias religiosas no período colonial no Brasil não irão ter a mesma dimensão que na Europa ou mesmo na América Espanhola (MARTINEZ SOTO, 2005). Tal fato se dava principalmente pela manutenção da escravidão, o que acabava por disseminar as atividades dos artífices entre os escravos. Dessa forma, os artesãos ‘livres’, além de pouco numerosos, teriam dificuldades de se associarem aos escravos e grupos étnicos distintos do seu. Assim, as entidades de natureza associativa que surgiram ainda no período colonial foram principalmente as **Santas Casas de Misericórdia** ou as **Irmandades devocionais leigas**. A primeira dessas instituições foi a **Santa Casa de Misericórdia de Santos** fundada na capitania de São Vicente em 1543 e, quarenta anos depois, a **Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro** (1584), ambas com ênfase assistencial e não mutualista. Durante todo o período colonial e mesmo no Império serão fundadas ao lado das Santas Casas dezenas de Irmandades leigas, compostas por diferentes extratos sociais. Os recortes étnicos e pertencimento a grupos sociais eram a tônica dessas associações que possuíam forte caráter devocional além de caritativo. Normalmente a principal preocupação ‘formal’ destas irmandades era o “*bem morrer*”, ou seja, garantir aos associados funerais e enterros dignos (PEREIRA, 2002).

De fato, o primeiro montepio que temos notícia no Brasil surgiu no final da fase colonial e por ordem régia. Tal se deu no ano de 1795 quando o Príncipe Regente autorizou a criação do **Plano de Beneficência dos Órfãos e Viúvas dos Oficiais da Marinha**. No decorrer do século XIX, entretanto, outras iniciativas estatais e privadas irão aparecer: o **Montepio do Exército** (1827) e o **Montepio dos Servidores do Estado** – civis e militares – (1835); a **Caixa de Socorro para os trabalhadores das Estradas de Ferro do Estado** (Decreto nº 3.397, de 24/11/1888), o **Montepio para Empregados dos Correios** (Decreto nº 9.212, de 26/03/1889) e a **Caixa de Pensão dos Operários da Imprensa Nacional** (1889).

Aqui neste trabalho nos interessa particularmente os Montepios, que tinham originalmente o significado de monte santo – que queria dizer que aquela poupança era sagrada e se destinava apenas ao pagamento das pensões. Essas sociedades tinham natureza mutualista e buscavam, além de pecúlio sob a forma de poupança, trazer alguma segurança para o trabalhador ou sua família em casos de necessidade. Como não havia no Brasil uma legislação trabalhista, e, por ser uma sociedade escravista, os trabalhadores livres buscavam nesse tipo de associação uma forma de se resguardar de imprevistos e como forma de precaução para mortes e acidentes. Os escravos costumavam se reunir nas Irmandades e, geralmente, eram ligados a alguma paróquia de santos católicos. Os demais trabalhadores usavam os Montepios como forma de casa de poupança, onde a contribuição mensal poderia ser resgatada em momentos de necessidade ou morte.

Com a construção do Estado Brasileiro no início do século XIX e a reafirmação da escravidão como a base da economia brasileira (MATTOS, 1994), a situação dos trabalhadores livres pouco se alterou. Na Constituição Imperial, outorgada em 1824, vemos no artigo 179 das Disposições Gerais as únicas referências aos trabalhadores livres em toda a carta:

Art. 179. A inviolabilidade dos Direitos Civis, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império.

(...)

XXV. Ficam abolidas as Corporações dos Ofícios, seus juizes, escrivães e mestres.

(...)

XXXI. A Constituição também garante os socorros públicos.

A alínea XXV determinava o encerramento, portanto, das poucas corporações existentes no país, apesar dos protestos do Visconde de Cairú que defendia a importância destas instituições para a formação de mão de obra especializada (PEREIRA, 2002). Já a alínea XXXI, apesar de garantir os “*socorros públicos*”, nunca foi de fato regulamentada. Desta forma, o auxílio público aos trabalhadores se dava normalmente por leis ‘excepcionais’ tomadas de acordo com as circunstâncias urgentes ou graves que assolassem o país, como foi o caso de guerras ou catástrofes naturais como enchentes ou secas.<sup>1</sup>

Lentamente vemos algumas decisões que aumentaram a preocupação com esses setores da população, por exemplo, em 1832 temos a publicação do opúsculo **O Homem Benfazejo ou das Vantagens que Resultam da Fundação da Caixa Econômica dos Povos Civilizados** de autoria de Pierre-Edouard Lemontey (1762 – 1826), que havia sido editado na França em 1825. Lemontey é tido como um dos primeiros a pensar em uma ‘sociologia do trabalho’, preocupando-se com os efeitos deletérios que a expansão econômica da revolução industrial estava operando na Europa. Tendo participado da Revolução Francesa em suas várias fases, ao final de sua vida publicou cerca de quatro ‘histórias exemplares’ tendo como personagem central “*Monsieur Bruno*” com alguns conselhos para criação de “*Caisse d'épargnes et de prévoyance*”, ou seja, as casas de poupança e providência como forma de se ampliar as formas de mutualismo para além das irmandades e mesmo dos montepios que, segundo o personagem criado por Lemontey, “*O Monte pio é sobre o caminho do Hospital; mas a Caixa Econômica é o caminho que conduz a uma vida sossegada, feliz e honrada*”. A obra traria ainda uma proposta de estatuto das Caixas Econômicas semelhantes aos que serão utilizados por várias das associações fundadas no país no século XIX (LEMONTEY; 1832).

---

<sup>1</sup> Como exemplo, temos a lei nº 359 de 16 de Agosto de 1845 que “*Aprova a despesa feita pelo Governo com os socorros prestados as Províncias da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará na remessa de mantimentos para remediar os males da fome geral que nessas Províncias tem causado a seca; e autoriza o mesmo Governo não só para continuar a prestar os mencionados socorros conforme as circunstancias o exigirem,mas também para haver os fundos necessários, pelo modo, por que é suprido o déficit na Lei do Orçamento em vigor*”.

No Brasil, a obra foi publicada graças ao esforço do médico da família real, o também francês José Francisco Xavier Siguaud, dentro de uma coleção geral intitulada **Biblioteca Constitucional do Cidadão Brasileiro**. Siguaud, além de médico, atuou intensamente em atividades editoriais como a publicação a partir de 1827 do **Jornal do Comércio**, um dos mais importantes periódicos do Império Brasileiro. Participou ainda da fundação da **Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro** e do **Instituto dos Cegos** na capital do Brasil, o atual Instituto Benjamin Constant (FERREIRA, 1998). Apesar dessa preocupação com as Caixas Econômicas vemos que a penetração das mesmas no Brasil será bastante reduzida. Temos referência que em 1834 era fundada a **Caixa Econômica da Cidade da Bahia**, no dia 13 de Junho, em Salvador. A iniciativa da criação partiu de 171 cidadãos da ‘praça’ e rapidamente esta instituição se transformou em uma referência na oferta de crédito na vida da província (PEREIRA, 1952).

Com a promulgação do Código Comercial Brasileiro em 1850, vemos que a preocupação com o ‘trabalho’ em geral aumentou. O artigo 79 do código afirmava que: *“os acidentes imprevistos e inculcados, que impedirem aos prepostos o exercício de suas funções, não interromperão o vencimento de seu salário, contando que a inabilitação não exceda três meses contínuos”*. Embora seja difícil verificar a aplicabilidade da lei no período, a sua menção significava ao menos o reconhecimento de necessidades específicas que os trabalhadores ‘livres’ demandavam.

No mesmo código outro artigo dizia respeito à proteção que gozavam alguns ativos contra a penhora e execução em caso de dívidas contraídas. Segundo esse artigo:

- Art. 529. Não podem ser absolutamente penhorados os bens seguintes:
- § 1.º Os bens inalienáveis.
  - § 2.º Os ordenados e vencimentos dos Magistrados e empregados públicos.
  - § 3.º Os soldos e vencimentos dos militares.
  - § 4.º As soldadas da gente de mar, e salários dos guarda-livros, feitores, caixeiros e operários.
  - § 5.º Os equipamentos dos militares.
  - § 6.º Os utensílios e ferramentas dos mestres e oficiais de ofícios mecânicos, que forem indispensáveis às suas ocupações ordinárias.
  - § 7.º Os materiais necessários para as obras.
  - § 8.º As pensões, tenças e montepios, inclusive o dos Servidores do Estado.**<sup>2</sup>

Percebe-se então que os pagamentos realizados pelos montepios seriam protegidos, o que significa o reconhecimento por parte do Estado da importância que tais instituições vinham adquirindo na sociedade brasileira. Era também uma forma de proteger o que pra muitos era o único patrimônio que poderia desfrutar em situações de adversidade. Apesar dessa determinação presente no Código Comercial, vemos que em 1877 a Câmara dos Deputados promulgou a lei 2.813 de 27 de Outubro que isentava *“(...) de penhoras e arrestos as Pensões usufruídas pelos pensionistas do Monte Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado e do Monte Pio Geral”*. Ou seja, mesmo o Código Comercial de 1850 protegendo esse tipo de investimento, foram

<sup>2</sup> Ver o código comercial disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br) Título III, capítulo II: Da penhora, grifo nosso.

necessárias leis suplementares para garantir direitos aos membros do montepio, o que significa dizer que, na prática, muitas vezes esses direitos não seriam respeitados.

De qualquer modo, o próprio crescimento do número de montepios e instituições similares fez com que o governo em 1860 baixasse um decreto regulamentando o funcionamento dos mesmos. De acordo com as disposições deste decreto imperial, de 19 de dezembro, todas as sociedades desse cunho existentes no país, assim como as que viessem a constituir-se a partir de então, deveriam submeter seus estatutos à Seção dos Negócios do Império do Conselho de Estado para que recebessem autorização para funcionamento. Entre as sociedades incluíam-se as associações beneficentes, de auxílio mútuo, de categorias profissionais, os clubes literários e esportivos, os grêmios recreativos e até mesmo as irmandades religiosas. Também estavam sujeitas ao referido decreto as sociedades que estivessem funcionando previamente, mediante o envio dos estatutos para apreciação do Conselho, que deveriam obedecer em futuras alterações (SOUZA, 2003).

Ainda de acordo com o decreto:

Os estatutos deveriam ser enviados à autoridade competente especificando o nome da entidade, a sua sede, os seus fins, a duração prevista, o valor da contribuição mensal, a forma como se pretendiam empregar os fundos sociais, os serviços prestados, as atribuições dos administradores e da assembléia geral, o modo de administração, as condições para admissão e eliminação dos sócios, bem como o número destes.<sup>3</sup>

Mediante autorização para reunião e obedecendo à ordem, trabalhadores de diversas categorias poderiam se reunir e fundar associações que pudessem lhes servir. A partir da elaboração de estatutos que regeriam tais entidades era possível a fundação das mesmas que deveriam, de acordo com o decreto acima referido, enviar as atas destas sessões ao Conselho de Estado que analisaria os ditos estatutos e, quase sempre, sugeria alterações na redação dos documentos. Se aprovado, o estatuto oficial da associação era disponibilizado para os sócios e, em alguma medida, divulgado para conhecimento do público em geral. Esta regra atingia a todos os trabalhadores, fossem eles escravos, libertos, idosos, comerciantes, empresários, religiosos, artistas, etc. Este decreto seria revogado em 1872 dando maior autonomia às associações, principalmente no que diz respeito à escolha de seus diretores; a revogação completa da lei só ocorreria em 1882 (PEREIRA; 2001). É fato que, na ausência de proteção estatal ampla, várias categorias de trabalhadores se associaram para juntarem pecúlios que lhes assegurassem ou às suas famílias algum sustento em casos especiais. Tais associações poderiam ter conotação beneficente ou de auxílio mútuo e suas regras eram definidas em Assembléias e constavam em atas de abertura das mesmas.

Em 10 de Janeiro de 1835 foi fundado o **Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado**. Associação de cunho ‘privado’ era formada por funcionários públicos que através do

---

<sup>3</sup> Decreto Imperial no. 2711, de 19 de dezembro de 1860, § 5o do art. 32.

recebimento de *jóias* (que era o direito de associar-se aos montepios) e das *mensalidades* pagaria uma pensão aos sócios remidos, suas viúvas e filhos até certa idade. Este montepio será um dos mais antigos e significativos do Império brasileiro e a análise de sua trajetória é importante para qualificar a trajetória dos demais montepios destacando principalmente suas diferenças. Grande parte das informações que iremos destacar vem da obra de **Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado – Ligeiro Resumo do seu 1º Centenário 1835 – 1935** (PEREIRA, 1952) e de alguns relatórios que tivemos acesso como o do biênio 1887 a 1889, feito pelo presidente à época, o Visconde de Paranaguá.

De acordo com o regimento do Montepio – bastante semelhante na forma ao proposto pelo livro **O homem benefajejo** – a 1ª assembléia seria realizada assim que o montepio tivesse 100 sócios, e nessa ocasião seria eleito por voto secreto a diretoria com 1 presidente, 1 tesoureiro, 1 secretário e dois diretores; seriam sorteados ainda 12 diretores-adjuntos para acompanharem à diretoria nas necessidades e reuniões extraordinárias. Esta 1ª assembléia geral ocorreu em 14 de junho de 1835 (PEREIRA, 2002). A primeira diretoria além de organizar os estatutos e tomar as primeiras providências para a consolidação do Montepio, conseguiu do governo que as repartições da fazenda nas províncias funcionassem como representantes do montepio (tanto no recolhimento das contribuições, quanto no pagamento das pensões), além do direito de quatro loterias anuais para compor o patrimônio da Instituição. Estes fatos, conforme ficará mais claro, demonstram que, apesar de sua natureza privada, a associação sempre irá contar com o auxílio do governo ao longo de sua trajetória. Este auxílio se dará de várias formas: loterias, isenções de impostos e taxas, cessão e doação do imóvel sede do montepio, empréstimos em dinheiro e perdão de dívidas (PEREIRA, 1952: 10).

Este grande poder que o Montepio irá gozar junto ao Estado Imperial Brasileiro esteve obviamente ligado ao ‘público’ da associação e também à escolha estratégica de seus presidentes e diretores. Em uma lista dos presidentes da instituição de 1835 até 1900 encontramos cinco Conselheiros do Estado, um Senador, um Desembargador, um Marquês, três Viscondes e um Barão. Também a maioria dos diretores e secretários será composta de Conselheiros, Desembargadores e Juizes de Direito, ou a ‘elite’ dos funcionários públicos e da própria sociedade imperial.<sup>4</sup> Esta escolha de presidentes com importantes trajetórias políticas iria inclusive trazer problemas de administração ao Montepio, tanto que em 1859 ocorrerá uma reforma em seus estatutos criando o cargo de Vice-presidente “*pois sendo frequentemente Ministro de Estado o ocupante da presidência do montepio, via-se este bastante prejudicado com as ausências constantes do seu presidente*” (SILVA JUNIOR, 2003). Embora não seja possível identificar exatamente as categorias sociais dos membros deste montepio, fica claro que

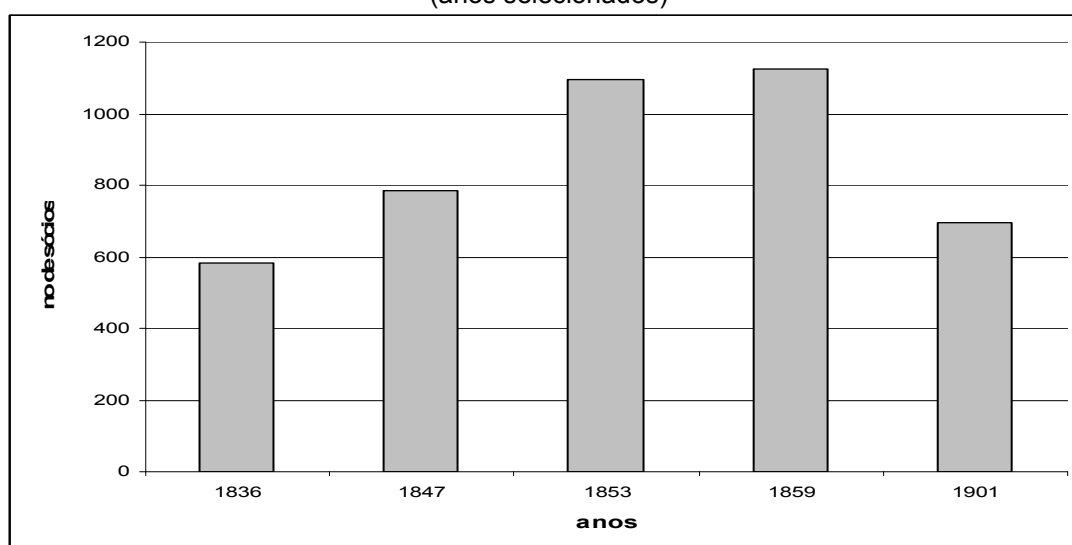
---

<sup>4</sup> Relatório Montepio Geral dos Servidores do Estado biênio 1887 – 1889

a maioria era formada por funcionários públicos que ocupavam cargos mais elevados, o que o diferencia bastante das congêneres criadas no século XIX. Vemos, por exemplo, no relatório do Marquês de Paranaguá para o biênio 1887 – 1889 a adesão de novos sócios ao montepio como o Coronel Antônio José Maria Pego Junior, dos Capitães Agrícolas Ewerton Pinto e Alexandre Carlos Barreto, do Alferes Antônio José Lino da Costa, além do Barão de Aguiar de Andrada ou Francisco Xavier da Costa Aguiar de Andrada, que além de ter sido Juiz de Direito foi ainda embaixador brasileiro em várias missões diplomáticas. As jóias, mensalidades e taxas de inscrição pagas pelos funcionários eram obviamente bem maiores do que as cobradas pelos outros montepios do país, bem como as pensões também eram significativamente maiores do que as das outras associações. Para efeitos de comparação, vemos que os outros montepios estudados cobravam como ‘jóias’ e ‘diplomas’ (que serviam como inscrição) a quantia de 22\$000 e mensalidades no valor de 1\$000, sendo normalmente estes valores fixos. Já no **Montepio Geral dos Servidores do Estado**, a inscrição, jóias e mensalidades variavam de acordo com a idade e as ‘faixas’ de pensão pretendida pelos ‘candidatos’. Para o biênio de 1887 – 1889 as inscrições custavam entre 200\$000 a 2:400\$000; já as jóias ficavam entre 282\$000 e 4:608\$000. As mensalidades por sua vez variavam entre 2\$500 e 118\$000, ou seja, valores muito maiores dos que os cobrados pelas outras associações congêneres (PEREIRA, 1952: 10).

Outro aspecto que chama atenção vai ser o grande número de membros do Montepio Geral. Não temos os dados exatos, porém coligindo as informações de vários relatórios temos que os números de sócios do Montepio seriam, de acordo com o gráfico I, bem superiores às demais instituições. Isto é obviamente bem fácil de entender, visto que o Montepio Geral dos Servidores do Estado era uma instituição ‘nacional’ além do que o número de funcionários públicos grande, oriundo de uma das maiores ‘categorias profissionais’ do período.

**Gráfico 1: Número de Membros do Montepio Geral dos Servidores do Estado**  
(anos selecionados)



Fonte: PEREIRA, Alfredo Leal de Sá. **Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado – Ligeiro Resumo do seu 1º Centenário 1835 – 1935**. Rio de Janeiro: (reeditado) Jornal do Comércio, 1952, p. 04. 06, 07, 09, 10

Ao longo do século XIX várias reformas foram feitas nos estatutos, como a admissão de sócios com mais de 60 anos em 1837 e depois, em 1844, se tomará a idéia de proporcionalidade das contribuições de acordo com a idade dos sócios. Inicialmente, o Montepio utilizava prédios de repartições públicas como sua sede e, em 1841, aluga na Corte um imóvel situado na *travessa das belas artes* nº 09. Esta sede será doada ao Montepio pelo Estado em 1854, o que demonstra os benefícios que o governo dava a essa instituição.<sup>5</sup>

Quanto ao patrimônio dessas sociedades, é comum encontrar uma variada gama de ativos, como hipotecas, penhores, prédios, títulos da dívida pública, entre outros; tal não era o caso do Montepio dos Servidores do Estado. A instituição possuía, por exemplo, em 1847, 1.689 títulos da dívida pública como componente de seu patrimônio; já em 1889, o número de apólices de títulos da dívida pública geral e provincial era 7.580. Esta ‘opção’ por títulos da dívida pública é outra influência direta que percebemos da obra de Lemontey / Siguaud, pois lemos na proposta de estatuto do referido **O homem benfazejo**, em seu artigo 6º, que: “*O capital depositado em Caixa será empregado logo que se possa em Apólices da Dívida Pública*”. Tal fato demonstra ainda que a associação, apesar de sua grande quantidade de investimentos, ‘canalizava’ os seus recursos em ativos ‘seguros’, arriscando pouco em outros empreendimentos que cresciam no país nesse momento.

As dificuldades encontradas por estas associações, via de regra, eram da ordem da inadimplência de seus sócios. Mas, no caso do Montepio Geral dos Servidores do Estado as dificuldades aparentemente se darão mais pela gestão, grande número de pensões pagas, fraudes diversas e extravio de recursos da instituição. A partir de 1864 assiste-se a constantes reclamações da diretoria pela crise que estaria por desabar por sobre a associação. Algumas medidas serão tomadas para contornar estas dificuldades financeiras: diminuir salário dos funcionários; desconto de 10% das pensões pagas; instalação de várias Comissões Médicas para avaliar os ingressantes – no intuito de averiguar o estado de saúde dos mesmos; pedidos ao governo para que as loterias passassem a ser mensais (12 por ano) e não apenas 04 – fato conseguido pelo decreto de 22 de agosto de 1866.

Em 1867 – 1869 a diretoria aumentou o desconto de 10% para 20% das pensões pagas. Quando da 3ª presidência do Conselheiro José Maria da Silva Paranhos, o Visconde do Rio Branco (1869 – 1871), outras reformas foram empreendidas como a maior fiscalização da real situação de saúde e idade dos sócios, organização de “*tabela de vida média*” e a diminuição das pensões para viúvas de “*novas núpcias*”. (PEREIRA, 2002). Além dessa reformas o Visconde do Rio Branco irá utilizar-se de seu prestígio político para conseguir a continuidade das loterias

---

<sup>5</sup> Lei nº 749 de 25 de Julho de 1854 “*Concede ao Monte Pio Geral dos Servidores do Estado o usufruto do Proprio nacional sito na travessa das Bellas Artes*”.



mensais e fim do pagamento dos impostos relativos a estas mesmas loterias.<sup>6</sup> A crise irá continuar e em 1885 vemos mais alguns dos favores que o governo e a Câmara dos Deputados davam ao montepio quando

(...) apelando a Diretoria do Montepio para o Governo Imperial conseguiu que a Assembléa Geral Legislativa extinguisse o pernicioso sistema das loterias provinciais serem organizadas e vendidas na corte [sic]. Estas loterias faziam grave concorrência às loterias gerais, principalmente as concedidas ao Montepio. (PEREIRA, 2002)

Diversos montepios de várias regiões do país utilizavam-se também destas loterias concedidas pelos governos provinciais como forma de aumentarem / complementarem suas rendas, inclusive o **Montepio Casa dos Artistas de Salvador**, conforme se verá. A Corte (e o entorno do Rio de Janeiro) era o principal mercado para essas atividades, não somente pelo volume de capital na região, como também pela expressiva população que ali vivia. Ao pedir exclusividade para as loterias gerais o Montepio dos Servidores estava, na verdade, limitando o acesso a novas e expressivas rendas das outras instituições congêneres do país. As rendas geradas pelas loterias eram bem expressivas, como veremos logo à frente, cerca de 35% de todos os recursos do **Montepio Geral** foram oriundos destas.

Nesse mesmo ano (1885) a sede do Montepio sofreu um atentado via incêndio criminoso em 03 de setembro, com envolvimento do escrivão no desvio de recursos conforme se apurou. O incêndio, além dos prejuízos materiais, destruiu parte significativa da documentação da instituição. Aparentemente essas fraudes eram constantes e não ocorriam apenas na sede, tanto que em 1887 – 1889 o presidente do Montepio, o Visconde de Paranaguá, irá abolir a prática de recibos avulsos porque, segundo este, a prática permitia todo tipo de abusos por parte daqueles que recebiam as mensalidades nas diversas províncias. Também instituiu o exame obrigatório para todos os ingressantes no montepio, denotando que procedimentos fraudulentos ocorriam também com o pagamento de pensões bastante expressivas à sócios que pouco ou nada contribuíram com a instituição.

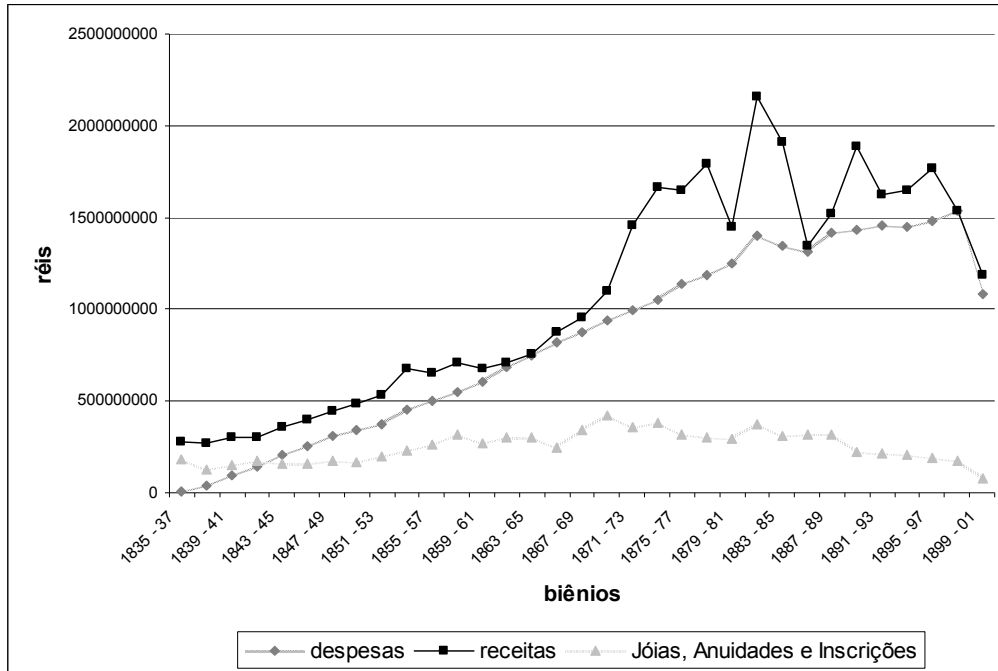
Pela análise dos dados gerais da contabilidade do Montepio, podemos perceber que a crise pela qual a instituição passava estava diretamente ligada também ao número insuficiente de sócios em relação às despesas, principalmente com o pagamento das pensões. No gráfico II podemos perceber que o pagamento das jórias, inscrições e anuidades eram muito aquém dos gastos necessários. As contas somente fechavam com os juros pagos pelas apólices e pelas rendas consideráveis dadas pelas loterias. Dentro das fontes de renda do Montepio ao longo do período estudado (1835 até 1900), a menor parte foi aquela ligada aos pagamentos efetuados pelos sócios, cerca de 24% do total; as loterias dadas pelo governo e os juros das apólices correspondiam respectivamente a 35% e 41% da renda conforme fica claro no gráfico III. Essa

---

<sup>6</sup> Lei nº 2.018 de 11 de Setembro de 1871: “*Isenta temporariamente do imposto de loterias o estabelecimento do Montepio dos servidores do Estado*”

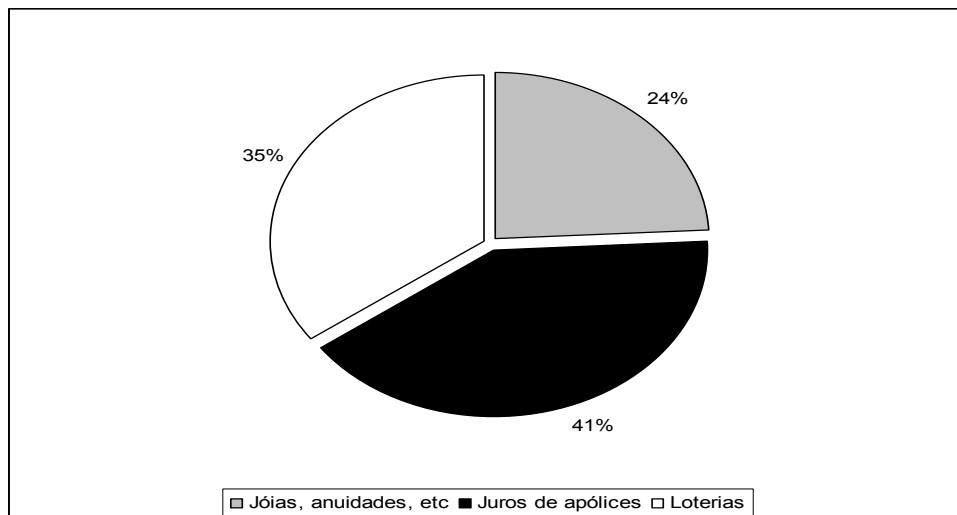
situação demonstrava a fragilidade do Montepio e o alto grau de dependência para com o Governo o que justifica tantas ingerências políticas por parte dos presidentes e da diretoria da instituição. Dez anos após a fundação do Montepio, as mensalidades e jóias não eram mais suficientes para o pagamento das pensões dos sócios – o que nos mostra a falta de um planejamento mais racional ou ainda os ‘abusos’ por parte da concessão dos benefícios.

**Gráfico 2: Receitas Totais, Jóias Anuidades e Inscrições e Despesas do Montepio Geral dos Servidores do Estado**



Fonte: Movimento financeiro do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado desde Janeiro de 1835 a Dezembro de 1934, In: PEREIRA, op. cit p. Anexo.

**Gráfico 3: Percentual de Jóias e Anuidades; Juros de Apólices e Loterias nas rendas do Montepio Geral dos Servidores do Estado**

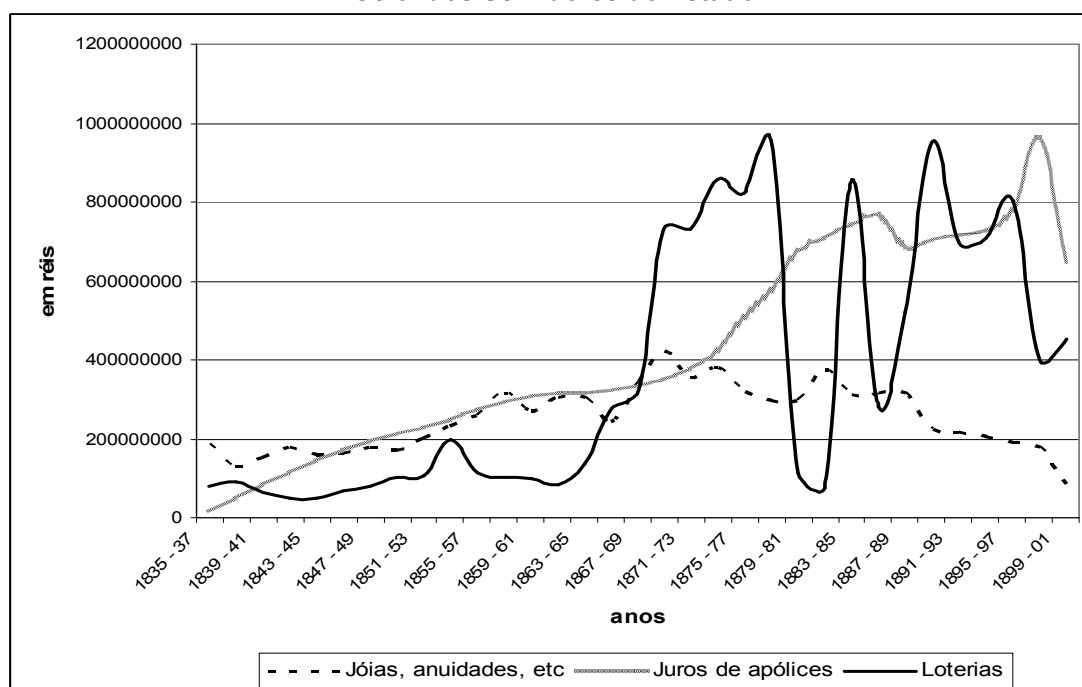


Fonte: Idem.

Essas receitas variaram ao longo do tempo, entretanto, desde a sua origem o Montepio dos Servidores do Estado foi dependente das rendas das apólices e loterias conforme se verifica no gráfico a seguir. A partir da década de 1870 podemos perceber que a renda dada pelos

pagamentos dos sócios será declinante até o período final por nós analisado. Podemos notar ainda que quando da concessão de 12 loterias para o Montepio, em vez das quatro anteriores em 1864, crescerá substancialmente a participação dessa fonte de renda para a instituição. Já no biênio 1867 – 1869 as loterias ultrapassam o pagamento das mensalidades e jóias como forma de arrecadação, sendo que no biênio de 1883 – 1885 houve uma queda significativa nesta renda e isso justificou o pedido de intervenção do governo nas loterias provinciais. Fica também patente como os juros gerados pelos títulos da dívida pública foram importantes e as mais constantes fontes de receita. As apólices da dívida pública tiveram também um crescimento espetacular durante todo o período do montepio, passando de 297:600\$000 no biênio 1835 – 1837 para 7:554:700\$000 ou um crescimento da ordem de 2.538,54 % para um período de 65 anos. Este patrimônio era superior ao de vários bancos existentes no período, assim, percebe-se que, quando o governo imperial reduzia os juros pagos pelos títulos, a depreciação do patrimônio e rendimento do montepio era considerável, provocando queixas constantes da diretoria, como foi o caso em 1885 quando o governo passou a pagar 5% e não mais 6% de juros das apólices da dívida pública.

**Gráfico 4: Evolução das Jóias e Anuidades; Juros de Apólices e Loterias nas rendas do Montepio Geral dos Servidores do Estado**



Fonte: Idem.

A diminuição do número de sócios que se percebe nos relatórios no final do Império irá agravar a crise da Instituição o que levará a mais reformas como as que em 1884 eliminaram “o gozo da pensão em vida” pelos associados e regras mais rígidas para concessão de pensão a parentes. Implicará também mais socorros públicos como o perdão de dívidas de empréstimos contraídos ao governo ou o parcelamento dos mesmos. Desta análise sumária do Montepio dos

Servidores do Estado, vemos que o conceito de ‘privado’ era bastante relativo em uma sociedade como a do Brasil Império. Suas finanças demonstram ainda que a capacidade deste montepio de desdobrar seus investimentos em outros setores da economia foi bastante reduzido, para não dizer inexistente.

Para termos um padrão de comparação mais aceitável com os demais montepios do país, vamos passar neste ponto a analisar o **Montepio Casa dos Artistas de Salvador**. As origens deste Montepio é anterior à sua fundação, segundo Maria Conceição Barbosa da Costa e Silva em cuja obra nos baseamos nessa parte do trabalho. Em 1832 foi criada a **Sociedade dos Artífices** da cidade de Salvador, instituição que atuava como um montepio, embora tivesse uma estrutura semelhante à das irmandades da época, pois tinha como padroeira Nossa Senhora de Sant’Anna. Aparentemente a cisão de alguns associados nos anos de 1851 e 1852 se deu em relação ao destino das economias da instituição, pois alguns dos membros queriam retirar os depósitos investidos em penhores para colocarem na **Caixa de Comércio**, recém-fundada na cidade (1849). Vários sócios, liderados por João Isidoro Pereira, reagiram a essa ação denunciando-a como favorecimento pessoal de um grupo ligado à referida caixa.

Estes ‘dissidentes’ fundaram formalmente em 02 de fevereiro de 1853 a nova instituição que contava com 19 membros na ata de fundação. Nessa ata declara-se patrono do montepio Sua Majestade Imperial D. Pedro II e a instituição tinha como objetivo investir os recursos captados para serem “*empregados nos benefícios e justos fins de socorrer os Associados*” (SILVA, 1998). Em 1859 o estatuto será modificado e sua função melhor explicitada.

Socorrer a aquele de seus sócios que por moléstia, ou alguma outra circunstância prescrita neste Estatuto se acharem impossibilitados de proverem os meios de subsistência; assim como às viúvas e órfãos e às mães e irmãs dos sócios que falecerem sem deixar filhos (SILVA, 1998: 53).

As funções do Montepio seriam então: 1º) o pagamento de remédios e as consultas médicas, além de um pagamento semanal ao associado enquanto durasse a doença; 2º) uma pensão para as viúvas, filhos, ou mães e irmãs após o falecimento do associado; 3º) todas as despesas de um funeral digno; e, 4º) dotes a serem pagos para as filhas ou irmãs do associado conforme se depreende para além dos estatutos, da leitura das atas da instituição. As fontes de arrecadação do Montepio seriam as jóias, mensalidades, bolsas de caridade (eram passadas em todas as reuniões e os sócios podiam voluntariamente doar), donativos e subvenções auferidas pelo poder público. (SILVA, 1998: 54).

As jóias sofreram reajustes de preço. Entre 1852 e 1854 eram no valor de 5\$000, em 1856 passaram para 8\$000, em 1860 sobe para 20\$000 e no final do XIX passaram a custar 22\$000; o diploma da sociedade valia 1\$000 que era o mesmo preço da anuidade. O sócio seria remido após 20 anos de pagamento ou então, quando morresse em dia com o Montepio. Havia

ainda a possibilidade de se quitar de uma vez todas as despesas, pagando-se a quantia de 200\$000, o que aparentemente somente ocorreu duas vezes para todo o período estudado.

No início se cobrava multa pelo atraso nas mensalidades, mas já em 1857 esta prática foi abolida. Também se permitia ao sócio quitar mais de uma mensalidade, sendo que as formas de pagamentos eram extremamente variadas dificultando uma análise da contabilidade mais geral. Também havia um número significativo de sócios que abandonavam o Montepio porque não pagavam mais as mensalidades, embora não tenhamos os números exatos. (SILVA; 1998: 54).

O dinheiro recolhido das Bolsas de Caridade e das contribuições dos sócios honorários era colocado em contas à parte e dados como dotes das órfãs dos associados. O restante do dinheiro recolhido era investido em várias casas bancárias existentes em Salvador nesse período, como na Sociedade de Comércio, no Banco da Bahia, na Caixa Reserva Mercantil e na Caixa União Comercial. Aparentemente a prática de investimento em penhor foi posta de lado pelos associados após a quebra da Caixa Comercial em 1868, que atuava também nesta atividade.

Em 1858 o presidente da província da Bahia cedeu ao Montepio autorização para realizar 20 loterias (5 por ano) isentas dos impostos provinciais. A partir de 1865 o Montepio passou a receber 666\$660 por ano do governo provincial; em 1869 o subsídio passa a ser de 1:000\$000 até 1884, quando será interrompido. Aparentemente a partir de 1890, com a proclamação da República, voltam os subsídios do Governo, agora estadual (SILVA; 1998: 54).

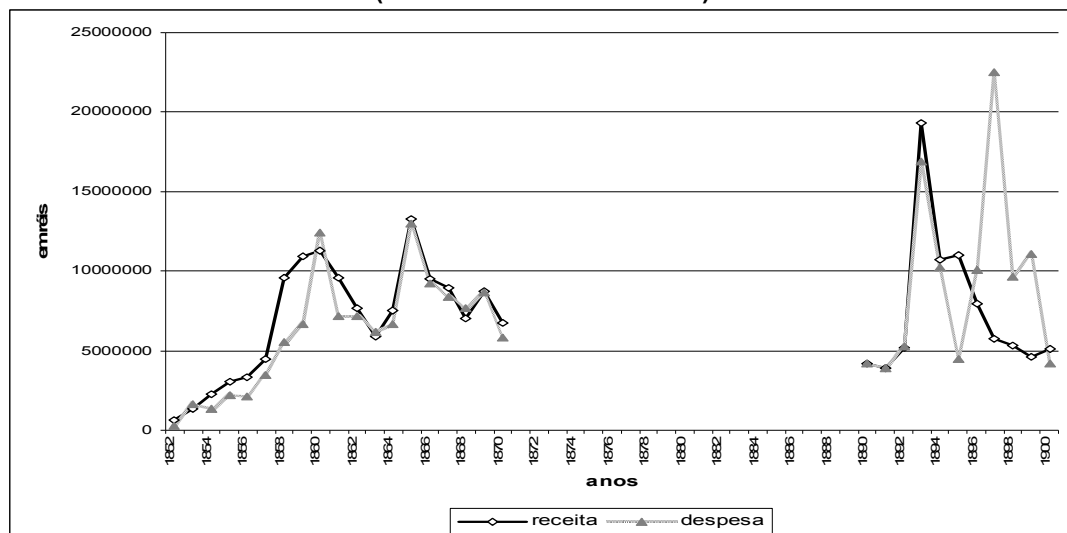
Entre outras formas de arrecadação temos doações realizadas pelos sócios honorários, hipoteca de imóveis, amortizações de letras, aluguéis de cômodos sublocados e importância arrecadadas em festivais beneficentes. Em 1893 a associação comprou a sua sede que custou cerca de 10:000\$000 além de ter adquirido uma quadra no cemitério da Quinta dos Lázaros para o enterro dos sócios que se dispusessem a comprar uma sepultura.

Entre as várias despesas as maiores eram o auxílio doença e o pagamento de pensões aos parentes dos associados. Inicialmente pagava-se 4\$200 por semana para um doente; a partir de 1860 esse valor passa a ser de 8\$000 – segundo a autora, tal fato se deu por causa da Guerra do Paraguai – entretanto, a partir da análise das receitas e despesas da instituição percebe-se que os gastos estavam chegando a um limite ‘perigoso’ e, portanto, seriam necessários cortes e ajustes. De qualquer maneira as duas hipóteses não são excludentes, tanto que em 1869 pede-se ao Presidente da Província autorização para se reduzir os valores pagos às viúvas e demais pensionistas.

O atendimento aos doentes normalmente era feito por médicos que ofereciam gratuitamente atendimento aos associados e recebiam o título de sócios honorários. Vários outros cidadãos ‘de bem’ irão ser convidados para serem sócios honorários. Normalmente eram escolhidos pela capacidade de fazerem doações à instituição ou por serem políticos influentes

que acabariam por beneficiá-la de alguma forma. Somente em um caso houve a recusa de alguém em aceitar ser sócio honorário, foi o caso do Barão de Palma ou Antônio de Freitas Paranhos alegando não pertencer a “*mesma linhagem dos associados*”. Ainda segundo Silva, a prática do Montepio de ajudar os sócios em momentos de moléstias aumentou consideravelmente com o tempo, o que junto com as despesas das pensões agravaram as contas da associação. A partir de 1890 a associação deixa de prestar este tipo de apoio por começar a ter problemas sérios de caixa. Demonstrando ainda características bem marcantes do século XIX, algo que nunca se alterou no Montepio foi o valor e o próprio pagamento dos enterros – o “*bem morrer*” seria fundamental nessa sociedade e o grande orgulho de seus membros, tanto que era uma obrigação de todos os sócios acompanharem os funerais dos associados. Entre outras despesas do montepio, a conservação na quadra do cemitério, as reformas no prédio e na capela particular da irmandade e o pagamento dos ordenados dos funcionários também se tornaram significativas ao longo do período. A análise dos dados está incompleta, pois faltam os registros contábeis para o período de 1871 até 1889, sendo que haverá um equilíbrio financeiro nas duas primeiras décadas da instituição (1853 – 1870). O saldo do montepio nesse período seria de 16:178\$052, fora os juros, caso das aplicações financeiras – o que não foi anotado na contabilidade.

**Gráfico 5: Receitas e Despesas do Montepio Casa dos Artistas de Salvador (1852 – 1879 / 1890 – 1900)**



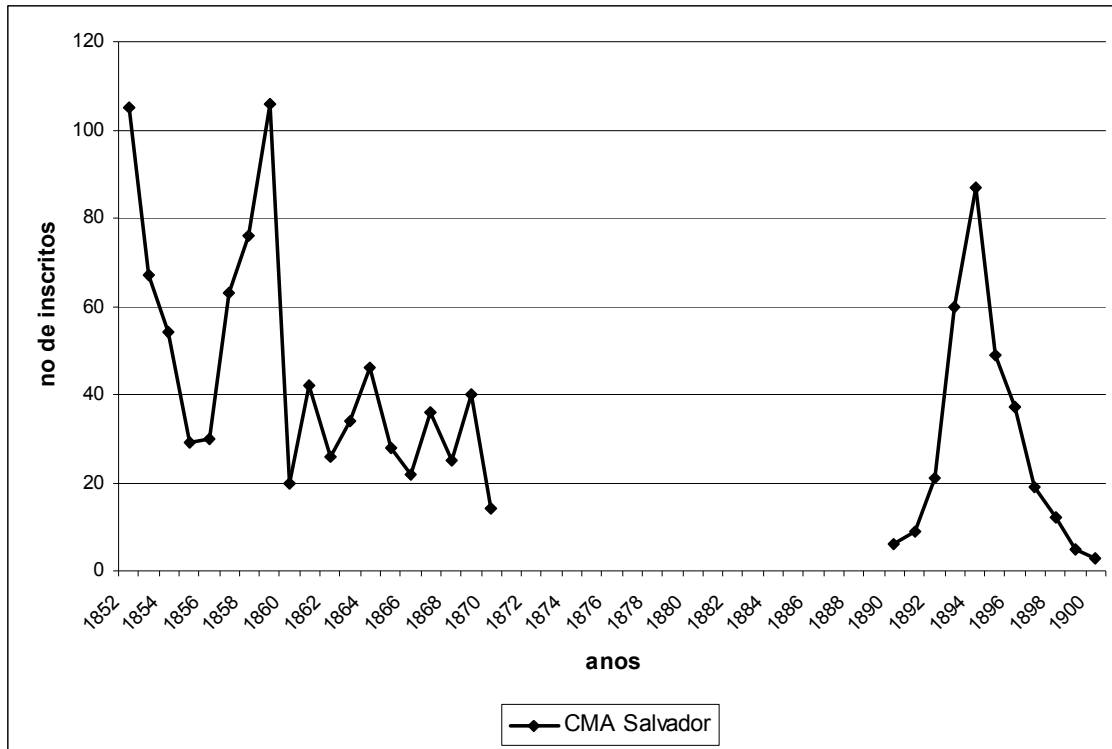
Fonte: Anexo (Tabelas 1 e 2) **Receita e Despesa Sociedade Montepio dos Artistas**. Silva, op. cit. pp 75 – 88.

Como faltam os dados entre 1871 e 1889, percebemos que o período seguinte (de 1890 até 1900) é marcado por um descompasso entre receita e despesas, sendo que neste período o déficit do montepio será de menos 3:323\$030. Embora a compra da sede em 1893 tenha sido um investimento considerável, irá ‘fragilizar’ as já combalidas finanças da instituição. Percebe-se ainda que a maior parte das rendas do Montepio eram de fato o pagamento das jóias e mensalidades, tanto que os anos em que se terá uma ‘folga’ considerável em suas receitas

comparadas com as despesas serão os anos de 1859 e 1895 quando, respectivamente, se associaram ao montepio 106 e 87 novos sócios, as maiores adesões registradas na trajetória da associação.

No final do século a sociedade irá lutar contra o esvaziamento pois o número de sócios cai bastante e esta crise dará o tom melancólico com que os diretores irão se dirigir aos associados e também ao poder público pedindo auxílio para a instituição.

**Gráfico 6: Número de Sócios que se inscreveram no Montepio Casa dos Artistas de Salvador (1852 – 1879 / 1890 – 1900)**



Fonte: Idem, ibidem

Em uma rápida análise comparativa, apontando ainda os limites das fontes pesquisadas, podemos entender que os dois Montepios aqui abordados seriam marcados muito mais por diferenças do que por semelhanças. Embora mais racional do ponto de vista da estrutura e objetivos, visto que não prestava auxílio para os doentes e também não contribuía com funerais, o **Montepio Geral dos Servidores do Estado** terá uma administração marcada pelos favores públicos e pelo descontrole de suas contas. As altas pensões pagas aos funcionários ainda em vida ou aos seus parentes, bem como os desvios de verba que ocorreram mas que não podem ser identificados na contabilidade geral certamente contribuíram para essa situação, embora o auxílio do governo tenha diversas vezes socorrido a Instituição.

O perfil social dos membros desse montepio também será bastante diferenciado dos demais montepios abordados, formado por parte significativa dos setores dominantes do país, a experiência de seus membros será, como tantas vezes na História do Brasil, marcada pela estatização das perdas e privatização dos lucros.

Por sua vez, o **Montepio Casa dos Artistas de Salvador** irá ter um perfil distinto, composto pela população *ensanduichada* de Salvador, se diferenciou das irmandades e demais associações devocionais pela questão da profissão e de não possuir recortes étnicos expressamente delimitados – embora na realidade a clivagem racial fosse existente, sendo a maioria de seus membros negros e mulatos. Diferenciou-se ainda do Montepio dos Servidores do Estado pelo seu perfil muito mais popular e por uma contabilidade com um peso muito ‘menor’. Embora recebendo ocasionalmente apoio do Estado e dos setores dominantes, essa associação irá manter suas contas na ‘fronteira’ possível, até porque a própria lógica do montepio era a do auxílio entre os pares, e os membros Montepio dos Artistas de Salvador não encontrava estes pares no Estado. A manutenção da “*morte oitocentista*” será também indicativo das permanências culturais dessa sociedade e os limites de seus investimentos também são indicativos dos limites dessa economia.

Uma das formas de associação dos trabalhadores especializados, residentes na cidade de Cachoeira e adjacências, era a **Sociedade Montepio dos Artistas Cachoeiranos**<sup>7</sup>. Esta instituição será fundada em 19 de fevereiro de 1874 “*com o fim de instalarem uma associação beneficente de socorros*” (Atas de Assembléia da Sociedade Montepio dos Artistas Cachoeiranos doravante AASMAC; (19/02/1874)). Na Assembléia de abertura, nas dependências da Irmandade do Senhor São Benedito na cidade de Cachoeira, foi escolhido ainda como protetor da entidade o “*Divino Mestre Nosso Senhor Jesus Christo*” e o ‘artista’ José Clarião Lopes, um dos sócios fundadores, tomando a palavra fez um pequeno discurso, demonstrando a utilidade e importância de tal instituição, em que o artista tinha “*um arrimo para as vicissitudes da sorte, e a viuvez e orfandade um abrigo seguro*” (AASMCCAC - 15/03/1876).

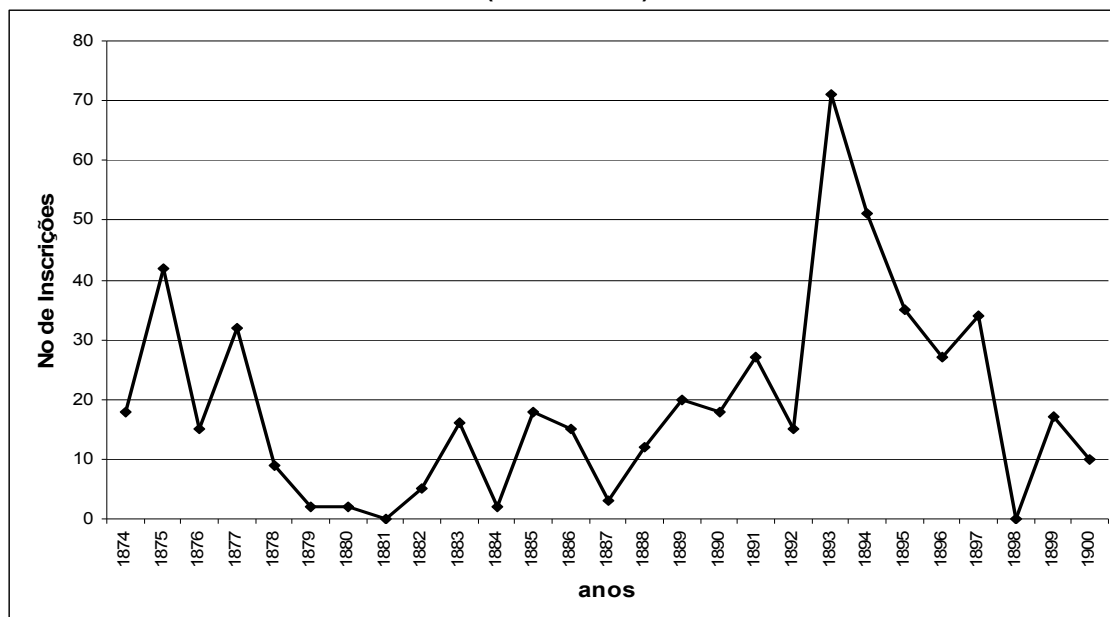
Uma parte significativa da documentação da instituição se perdeu nas constantes enchentes que assolaram as cidades de Cachoeira e São Félix banhadas pelo Rio Paraguaçu. Assim, grande parte das análises por nós empreendidas se dará pela descrição das atas e dos poucos documentos fiscais e seriais encontrados. Desses dados chama atenção a “*Relação de Sócios da Sociedade Montepio dos Artistas Cachoeiranos*” de 1902 onde encontramos a escrituração dos sócios, sua situação na instituição (remidos, eliminados, benfeitores e pagantes). Tais dados foram agregados nos gráficos 7 e 8 que seguem abaixo

---

<sup>7</sup> Toda a documentação consultada para a confecção deste trabalho foi gentilmente cedida para consulta pelo atual Presidente da Sociedade Montepio dos Artistas Cachoeiranos, senhor Carlos Aragão, a quem agradecemos publicamente a atenção e disponibilidade em nos atender e dar acesso às informações acerca desta sociedade.



**Gráfico 7: Número de Associados da Sociedade Montepio dos Artistas Cachoeiranos (1874 – 1900)**



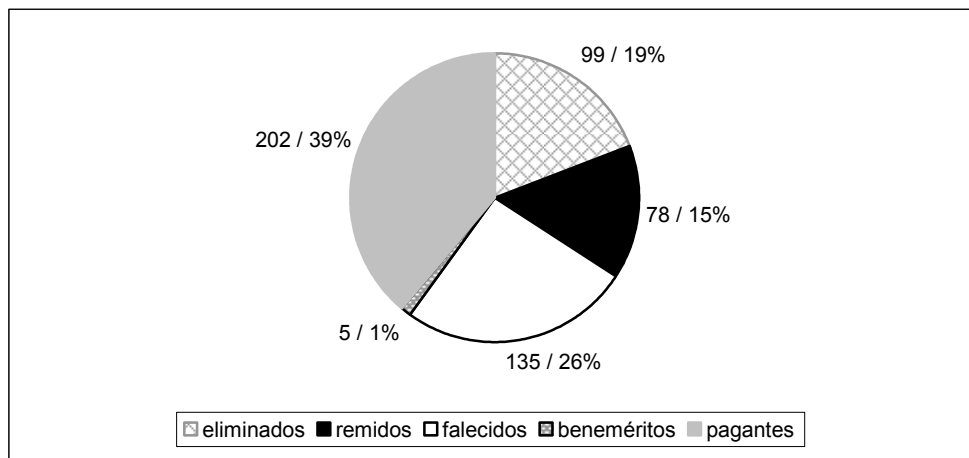
Fonte: Relatórios da Sociedade Montepio dos Artistas Cachoeiranos.

Ao todo, entre 1874, quando foi criada a sociedade, até a virada do século em 1900 a **Sociedade Montepio dos Artistas Cachoeiranos** teve 519 associados. Pela análise dos dados podemos perceber que o Montepio iniciou suas atividades com cerca de 18 sócios e no ano seguinte conseguiu a expressiva adesão de novos 42 membros. Nos dois anos seguintes cerca de 47 novos membros se associaram; 15 em 1876 e 32 em 1877. Assim, quatro anos depois de fundado o Montepio já possuía 107 membros, número significativo para a população da cidade e, também expressivo se compararmos com o Montepio dos artistas de Salvador, localizado na capital baiana, que nos quatro primeiros anos conseguiu a adesão de 255 membros. Nos anos que se seguiram vemos uma queda no número de novas adesões que se prolongará pelos primeiros anos da década seguinte, sendo que em 1881 será um dos únicos anos que não registramos nenhum novo sócio.

Mesmo sendo a Sociedade uma instituição com pendores abolicionistas, conforme se verá, a expectativa da abolição e as mudanças por ela geradas podem ter sido um dos motivos que levou a busca de formas de se garantir algum patrimônio. Assim, vemos uma tendência crescente de novos associados a partir de 1885 sendo que o ano de 1893 será aquele com o maior número de novas inscrições – cerca de 70 no total. A nova legislação que passou a regulamentar os montepios no país pode explicar este aumento; ao mesmo tempo, acreditamos que as transformações com o final do Império e a passagem para a República tenham também aumentado a insegurança da população de artesãos do Recôncavo que passou a buscar investimentos mais ‘seguros’ em uma época de grande turbulência e mudanças econômicas. Cumpre assinalar que também no Montepio de Salvador os anos seguintes à Proclamação da República foram de inscrições maciças, indicando a possibilidade de um padrão nas adesões à

sociedades do mesmo tipo. Por volta de 1900, a situação do montepio seria a seguinte: dos 519 associados que passaram pelo Montepio, cerca de 135 já haviam falecido e seus parentes recebiam apoio da associação; havia ainda 202 sócios contribuintes como se percebe abaixo:

**Gráfico 8: Situação da Sociedade Montepio dos Artistas em 1900**



Fonte: Relatórios da Sociedade Montepio dos Artistas Cachoeiranos.

Nota: o 1º número refere-se aos valores absolutos e o 2º número à percentagem (Ex: 202/39%)

Chama atenção no caso do Montepio o número de pessoas que saíram da sociedade, pois, dos 519 associados, 99 ou 19,05% não conseguiram pagar as mensalidades ou pediram para sair sendo normalmente definidos como ‘eliminados’. Na documentação estudada não aparece a data em que tais sócios saíram, sendo que então somente podemos assinalar o número final e não percebermos a evolução dos mesmos. De qualquer maneira é interessante notar uma média relativamente baixa de sócios eliminados o que pode ser indicativo de fortes laços de solidariedade para os membros da instituição. Da mesma forma é bastante expressivo o número de pessoas que conseguiram ‘empatar’ uma soma considerável quitando suas contribuições – 78 ou 15,02% do total de associados conseguiram tal proeza –, tendo se tornado ‘remidos’. O fato do valor para se quitar o montepio ser de 200\$000 tanto para Cachoeira como para Salvador mostra um fato peculiar do Montepio de Cachoeira se comparado ao da capital da província, onde Silva aponta somente dois sócios em situação idêntica. No limite dado pelas fontes, podemos pensar em ‘estratégias’ distintas dos associados das duas cidades, além de demonstrarem formas de acumulação em paralelo ao Montepio.

Cabe assinalar aqui os sócios honorários ou beneméritos, para o período estudado tivemos um total de cinco, sendo três deles expressivos líderes políticos da região, e mesmo além da província, como o Barão Homem de Melo associado em 1878. O barão foi Francisco Ignácio Marcondes Homem de Melo, político e magistrado brasileiro originário de São Paulo tendo sido presidente de diversas províncias e da Bahia em 1874, além de inspetor da Instrução Pública do Município da Corte (Rio de Janeiro) durante o período de 1874 a 1878. Outro foi o 2º Barão do Iguape, ou Ignácio Rodrigues Pereira Dutra, associado em 1883 e que ainda era comandante da

Guarda Nacional na região. Já o Barão de Lacerda Paim ou Honorato Antonio de Lacerda Paim era, por sua vez, médico, tendo sido deputado na Constituinte baiana em 1891 e se associou ao Montepio em 1900 (AASMCAAC).

O médico Francisco Romano de Souza, herói da Guerra do Paraguai, tornou-se sócio benemérito em 1886 e, a exemplo do Montepio de Salvador, também prestava atendimento voluntário aos sócios enfermos. Como também parece ter sido o caso do Farmacêutico Helvécio H. Sapucaia associado como benfeitor desde 1876.<sup>1</sup> Estas estratégias eram, portanto, bastante semelhante para as duas associações, somente que no caso da **Sociedade Montepio dos Artistas de Cachoeira** não encontramos na análise da documentação concessões públicas como subvenções ou loterias, indicando tratar-se no caso mais de uma questão de status e reconhecimento social pelos setores dominantes e benefícios diretos (como exames e remédios) do que favores políticos.

Quanto à composição social dos membros do Montepio, não existe uma lista completa das profissões, mas da leitura de algumas atas confirma-se o perfil de artífices de profissões variadas como no caso de Salvador. Eram carpinteiros, mestres pedreiros, pintores, operários da ferrovia, ou genericamente chamados “*aqueles vivem da arte liberal*”. A localização geográfica dos sócios correspondia *grosso modo* às vilas e distritos do recôncavo, eram moradores de Cachoeira, São Félix, Maragogipe, Muritiba e regiões vizinhas, demonstrando ainda o alcance significativo que a vila de Cachoeira possuía ainda no final do século XIX. De perfil bastante variado, alguns eram proprietários de escravos. Pelo que se vê da documentação em uma sessão solene em 1881 um sócio “*liberta um seu escravo*” tendo em vista a homenagem de 10 anos da morte do poeta abolicionista baiano Castro Alves. Aparentemente as inclinações abolicionistas da associação irão conviver em harmonia com a propriedade de cativos, no caso aludido denota uma diferenciação social entre os perfis de riqueza dos membros do Montepio.

Pela análise das atas do Montepio, podemos indicar alguns dos eventos mais importantes da Sociedade. Assim, em 18 de outubro de 1874, foram aprovados os estatutos pelo governo e, então, foi feito depósito de jóias, estipuladas em 20\$000 pelos sócios instaladores e os subsequentes. O total arrecadado foi de 462\$000, além de ter-se iniciado o pagamento de mensalidades em primeiro de novembro do mesmo ano. No biênio de 1876-1877, a nova diretoria tomou posse e lhe foram entregues pela anterior os bens que a sociedade possuía: três cautelas do Banco Mercantil da Bahia no valor de 233\$000, 218\$780 em moeda corrente, 60 recibos de mensalidades referentes a 60\$000, um arquivo, duas cadeiras de braço, uma escrivaninha com caneta e pena aparelhadas de ouro, uma bolsa e sete livros que têm a escrituração da sociedade. Como a **Sociedade Montepio dos Artistas Cachoeiranos** ainda funcionasse na Irmandade de São Benedito, em 28 de maio de 1876 houve uma discussão inicial

sobre a necessidade de aquisição de uma sede própria, visto que a sociedade funcionava desde a fundação na dita Irmandade. Chegou-se ao consenso dessa necessidade e, também, de uma contribuição por parte dos sócios para arrecadar quantia que pudesse ampliar os fundos da sociedade e, então, esta pudesse adquirir um prédio para funcionamento em sede própria. Houve doações por parte dos sócios presentes para iniciar tal processo (AASMCCAC – 28/05/1876).

Também há a preocupação sobre a capacidade de ampliação da renda e posse do Montepio. Em três de setembro de 1876 há um pedido, por parte do Tesoureiro, de retirada do dinheiro do Montepio depositado no Banco Mercantil da Bahia por ter rendimentos muito pequenos (somente 3% ao ano) e que estes sejam cambiados em apólices da dívida pública geral, com rendimento melhor (5% ou 6% a.a.) e, portanto, melhoria da arrecadação para a instituição (AASMCCAC – 03/09/1876).

A real possibilidade de adquirir sede própria surge em 29 de novembro do mesmo ano de 1876. Aparece nesta ata a intenção e o pedido de autorização para comprar um sobrado de dois andares que irá à leilão público, o que foi decidido positivamente por unanimidade dos presentes. Este prédio próximo à Câmara Municipal e em uma das ruas mais importantes da cidade é, ainda hoje, a sede da sociedade (AASMCCAC – 29/11/1876).

Diversas datas assumirão ares de solenidade para o Montepio. Além da já citada homenagem ao poeta Castro Alves, também a sessão de 13 de maio de 1888 por ocasião da abolição da escravidão no país tomou ares de acontecimento social, visto ter a Sociedade nítida e explícita intenção de louvar a publicação da Lei Áurea. Nos dizeres de um dos sócios: “*esta lei que torna este grandioso Brasil realmente livre*”. É importante perceber que, além das atividades fundamentais deste tipo de associação de trabalhadores, também havia uma função social do encontro, de espaço para as manifestações dos acontecimentos, de cunho regional ou nacional, mais relevantes (AASMCCAC – 13/05/1888).

Quanto ao patrimônio da **Sociedade Montepio dos Artistas Cachoeiranos** é possível perceber por suas atas sua capacidade de acumulação e de diversificação de bens. O patrimônio pode ser conhecido quando o tesoureiro presta contas do estado das finanças que cabe a ele cuidar, o que nessa sociedade ocorre trimestralmente. Entre esses bens podemos vislumbrar, além do prédio que serve de sede para a sociedade, mobília – algumas importadas; jóias – provenientes de penhores que serviam de garantias para empréstimos concedidos pelo Montepio; imóveis hipotecados – que compõem hoje um número de casas distribuídas pela cidade e que são alugadas desde o século XIX, além de material para funcionamento das reuniões. As formas de renda da sociedade também eram variadas: aluguéis dos imóveis pertencentes ao Montepio, doações dos sócios, caixa de beneficência (também eram doações) e juros das hipotecas e penhores.

As hipotecas, importante ativo das fortunas tanto de indivíduos quanto de empresas e sociedade de variadas naturezas foram, durante o século XIX e início do XX, além de uma forma de garantia de dívida, mecanismo de acumulação de bens assegurado pela lei de execuções presente no Código Comercial de 1850. Era possível, desta forma, emprestar e, no caso de não pagamento da dívida no prazo estipulado – no caso das hipotecas, geralmente prazos mais longos –, executar a hipoteca judicialmente, o que certamente contribuía para aumento de patrimônio, principalmente de imóveis para o credor. No caso do Montepio, houve um acréscimo de imóveis bastante substancial para o acervo da sociedade em questão. Embora seja limitada a documentação que nos possibilite ver estes imóveis sendo adquiridos – seja por compra, ou por execução de hipotecas de dívidas – não é incomum ver em suas atas a discussão acerca da decisão de executar algum devedor, ou ainda, de cobrar aluguéis de imóveis que vão surgindo e constituindo este patrimônio à medida que avançamos na documentação pesquisada.

Diferentemente das duas associações estudadas anteriormente nesse trabalho, o Montepio de Cachoeira não irá apresentar sinais de crise no período final do século XIX, para tanto, além de sua fundação ter se dado em período posterior as outras aqui abordadas, o que significou que os custos com pensões, auxílio aos doentes e funerais foram ‘menores’, aparentemente também contribuiu a ‘estratégia’ dos associados em capitalizarem o patrimônio da instituição em hipotecas, imóveis, empréstimos e penhores levados a cabo pelo próprio montepio. Uma análise mais acurada dos investimentos do montepio encontra-se prejudicada pela falta da documentação contábil, porém a capacidade de adquirir imóveis como forma de expansão do patrimônio chama a atenção por se diferenciar dos outros montepios estudados que somente possuíam a própria sede e, aparentemente, também não investiram em empréstimos e hipotecas. O caráter limitado de uma cidade no interior – embora fosse uma animada praça comercial – parece ter tido um efeito mais positivo no caso do Montepio de Cachoeira, concentrando ainda os sócios que não se dispersariam em outras associações, como parece ter sido o caso do Montepio dos Servidores do Estado e dos Artistas de Salvador. A diversificação das atividades econômicas, como no caso dos empréstimos sobre penhora e hipotecas, parece cumprir ainda certas funções creditícias que na Corte e na Capital da Província eram realizadas por instituições especializadas, diminuindo os ‘espaços’ de atuação destes montepios.

Seria interessante a análise das razões dos empréstimos realizados pelo Montepio, bem como do perfil dos tomadores de empréstimos (se eram ou não sócios) e dos juros praticados em tais operações. No limite assinalado pelas fontes percebe-se, entretanto, que além de um investimento possível, os empréstimos serviam como financiamento de setores da população excluídos do mercado de crédito ‘oficial’ e que também teriam dificuldades em contrair

empréstimos com os capitalistas locais. Dessa forma, o Montepio cumpria uma importante função social em uma economia com forte movimento de transformação.

O Montepio dos Artistas Cachoeiranos terá uma trajetória singular dentro de vários montepios no país. Enquanto a maioria das instituições desse tipo entrarão em crise nos anos 1930, o Montepio de Cachoeira continuará desenvolvendo suas atividades, mesmo que de outras naturezas, embora no que diz respeito ao serviço de amparo aos sócios tenha tido seu último ato em 1994, com o pagamento do funeral do então sócio que ocupava o cargo de tesoureiro da sociedade. Hoje em dia, suas atividades resumem-se principalmente na administração do patrimônio, sem que haja contribuição mensal dos sócios.

### **Bibliografia:**

#### **Leis:**

Código Comercial Brasileiro de 25 de novembro de 1850. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br) .

Decreto Imperial no. 2711, de 19 de dezembro de 1860, § 5o do art. 32.

#### **Livros e artigos:**

BARICKMAN, Bert Jude (2003), *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no recôncavo. 1780-1860*, Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

CARDOSO DE MELLO, João Manuel (1985), *O capitalismo Tardio*, São Paulo, Brasiliense.

CARVALHO, José Murilo de (1980), *A construção da ordem: a elite política imperial*, Rio de Janeiro, Ed. Campus.

FERREIRA, Luiz Otávio (1998), *José Francisco Xavier Sigaud: um personagem esquecido, uma obra reveladora, História, ciência, saúde-Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1.

LEMONTEY, Pierre-Arnold, publicado por José Francisco Sigaud, (1832), *O Homem Benfazejo ou das Vantagens que Resultam da Fundação da Caixa Econômica dos Povos Civilizados*, Rio de Janeiro, Tipografia Imperial Constitucional de Seignot-Plancher & Cia., vol. XII, Biblioteca Constitucional do Cidadão Brasileiro.

MALERBA, Jurandir, (2003), *Esboço crítico da recente historiografia sobre a independência do Brasil (desde C. 1980)*, University of Oxford, Centre for Brazilian studies, working paper number, CBS-45-03.

MARTÍNEZ SOTO, Angel Pascual, CUEVAS CASAÑA, Joaquim e APARÍCIO HOYO, Andrés (2005), *La Historia Económica de las Cajas de Ahorros Españolas: Una perspectiva institucional y regional del ahorro, 1830 – 2004*. In: *Papeles de Economía Española*, 105/106.

MARTINS, José de Souza (1979), *O cativo da terra*, São Paulo, Símbolo.

MATOSO, Kátia de Queiroz (1992), *Bahia Século XIX, uma província no Império*, 2ª edição, Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira.

MATTOS, Ilmar Rohloff de (1994). *O Tempo Saquarema: A formação do Estado Imperial*. Rio de Janeiro: ACCESS.

OLIVEIRA, Geraldo Beauclair Mendes de (1992), *Raízes da indústria no Brasil: a pré-indústria fluminense, 1808-1860*, Rio de Janeiro, Studio F&S.

PEREIRA, Alfredo Leal de Sá (1952), *Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado – Ligeiro Resumo do seu 1º Centenário 1835 – 1935*, Rio de Janeiro, (reeditado), Jornal do Comércio.

PEREIRA, Ronaldo (2002), *Associações de classe, profissionais e beneficentes do Rio de Janeiro (1860-1889)*, São Paulo, USP, Caderno de debates.

PIRENNE, Henri (1963), *História Econômica da Idade Média*, Tradução de Lycurgo Gomes da Motta, São Paulo, Mestre Jou.

PRADO JÚNIOR, Caio (2000), *Formação do Brasil Contemporâneo*, São Paulo, Brasiliense/ Publifolha.

REIS, João José, (1991), *A Morte é uma Festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*, São Paulo, Cia. das Letras.

SCHWARTZ, Stuart (2001), *Escravos, Roceiros e Rebeldes*, Tradução de Jussara Simões, Bauru, São Paulo, Ed. da Universidade Sagrado Coração.

SILVA JÚNIOR, Adhemar Lourenço da (2003) *Estado e mutualismo no Rio Grande do Sul (1854-1940)*, UFEPel, Brasil.

SILVA, Maria Conceição Barbosa da Costa e (1998), *O Montepio dos Artistas Elo dos Trabalhadores em Salvador*, Salvador, Secretaria da Cultura e Turismo do Estado da Bahia, Fundação Cultural, EGBA.

SOUZA, Ana Maria dos Santos Pereira de (2003), *Comprometimento organizacional em contexto de fusões & aquisições: Estudo de caso em trajetória de organização bancária*, Salvador, Universidade Federal da Bahia, mestrado profissional em Administração.